



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº 125/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A  
LEI 038/2014 DE 23/12/2014.**

### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 3.031,60 (Três mil, trinta e um reais e sessenta centavos)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.031,60  
FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo – DESPESA: 234**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada igual importância destacadas das seguintes dotações:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 31,60  
FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo – DESPESA: 235, 236**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2015.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal